



## MUNICÍPIO DE BARRANCOS CÂMARA MUNICIPAL

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE  
BARRANCOS, REALIZADA EM  
VINTE E QUATRO DE OUTUBRO  
DE DOIS MIL E DEZANOVE.

Aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezanove, nesta Vila de Barrancos e no Salão Nobre dos Paços do Município, sendo nove horas, estando presente os(as) senhores(as), João António Serranito Nunes, presidente, Maria Manuela Novalio Lopes, vice-presidente, Dalila Maria Alcario Lopes (PS), Leonel Caçador Rodrigues (CDU) e José Manuel Côco Rodrigues (CDU), vereadores(as), comigo, Francisco José Pelicano Rúbio, técnico superior, da secção de recursos humanos e administração geral da UAF, servindo de secretário, teve lugar a segunda reunião ordinária deste órgão executivo, relativa ao corrente mês.


**ABERTURA DA REUNIÃO:** O senhor Presidente, depois de verificar as presenças, declarou aberta a reunião, passando de imediato à apreciação dos assuntos constantes da ordem de trabalhos.

### PERÍODO ANTES DA ORDEM DE TRABALHOS

**APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 10 DE OUTUBRO DE 2019:** A ata da reunião ordinária do executivo, realizada em 10 de outubro de 2019, atendendo a que foram distribuídas cópias previamente a todos os presentes, foi dispensada a sua leitura, pelo que, o senhor Presidente, a colocou à consideração dos restantes membros, efetuadas as alterações solicitadas, submeteu-a à votação, tendo a mesma sido, aprovada por unanimidade.

**APRECIÇÃO DO RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA N.º 187 DE 23/10/2019:** A Câmara Municipal tomou conhecimento do documento em título, cujo total de disponibilidades à data é de 984.594,28 (novecentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e noventa e quatro euros e vinte e oito cêntimos), sendo 909.263,22€ (novecentos e nove mil, duzentos e sessenta e três euros e vinte e dois cêntimos) de operações orçamentais e 75.331,05€ (setenta e cinco mil, trezentos e trinta e um euros e cinco cêntimos) de operações não orçamentais.

**APRECIÇÃO DA RELAÇÃO DOS PAGAMENTOS AUTORIZADOS E/OU PAGOS NO PERÍODO DE 10/10/2019 A 23/10/2019:** A Câmara Municipal tomou conhecimento dos pagamentos efetuados e/ou autorizados no período em título, cujo total de pagamentos efetuados à data é de 232.653,17€ (setenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e cinco euros e trinta cêntimos) em operações orçamentais e 1.253,11€ (mil duzentos e cinquenta e três euros e onze cêntimos) em descontos/retenções.



**INFORMAÇÃO DO PRESIDENTE, VICE-PRESIDENTE E VEREADORES** O senhor Presidente, deu conhecimento à Câmara Municipal que na questão da água, têm vindo a ser realizadas recolhas diárias para análise e o cloro continua a chegar com parâmetros muito reduzidos a alguns locais mais distantes dos depósitos. Está agendada uma reunião para o próximo dia vinte e oito do corrente mês, com os técnicos da Águas Publicas do Alentejo, para tratar de vários assuntos entre os quais este, no sentido de tentar encontrar em conjunto uma solução para o problema. Propôs para o dia trinta e um de outubro, a realização de uma reunião extraordinária da Câmara Municipal, considerando que há que aprovar o orçamento para 2020 até o final do mês e para esta reunião a documentação não estava disponível.

A senhora Vice-presidente, Manuela Lopes, deu conhecimento à Câmara Municipal, que nos próximos dias 31 de outubro a 3 de novembro vai decorrer, no Castelo de Noudar, um workshop de “Construção em Taipa”. Trata-se de uma iniciativa da ARQCOOP – Cooperativa para a Inserção Profissional em Arquitetura, em parceria com a Câmara Municipal de Barrancos e com o apoio da Direção Regional de Cultura do Alentejo.

Consideramos importante apoiar este tipo de iniciativas que, não só dão visibilidade ao nosso território e ao seu património, como também, dão o seu contributo na recuperação desse mesmo património. Prevê-se que possam vir a ocorrer mais workshops no futuro.

O senhor Vereador José Manuel Côco Rodrigues, solicitou esclarecimentos sobre o processo de candidaturas à Bolsa de Estudos do Ensino Superior, considerando que já estamos no final de outubro e ainda não foi presente à reunião de Câmara?

No próximo dia 30 do corrente mês, vai haver no Cineteatro de Barrancos, uma sessão de esclarecimentos/divulgação sobre a recolha de lixo porta-a-porta.


Poderá o público presente questionar, sobre quaisquer dúvidas relativamente a este assunto?

A senhora Vereadora, Dalila Lopes, esclareceu que o processo de apresentação de candidaturas já terminou e está em fase de análise das mesmas.

Relativamente a sessão de divulgação sobre a recolha de lixo porta-a-porta, o senhor Presidente esclareceu que, será o local indicado para qualquer cidadão colocar as dúvidas que tiver, para as quais haverá certamente técnicos que as possam esclarecer.

O senhor Vereador Leonel Rodrigues, referiu que para o projeto da nova Casa Mortuária, não houve qualquer deliberação de aprovação por parte da Câmara Municipal, nem do concurso nem do projeto escolhido pelo júri, considerando que não tendo vindo para aprovação deveria pelo menos ter sido dada a informação pertinente ou ratificada a decisão do júri em sede de reunião de Câmara.

No que se refere ao Programa 2020 (CIMBAL) gostaríamos que fosse entregue um quadro com a discriminação de afetação de verbas por projetos específicos e não de forma aglutinada por rubricas de investimento. Dessa forma poderíamos entender onde vão ser canalizadas as verbas previstas ou que projetos especificamente, vão ser alvo de financiamento ao abrigo da contratualização do Programa 2020 – CIMBAL.



O senhor Presidente, esclareceu que de acordo com o mapa aprovado na reunião da CIMBAL, foi reforçada a verba de apoio a projetos para Barrancos, não estando discriminadas a verba a atribuir a cada um dos projetos.

Seguidamente, o senhor Presidente informou que iriam passar à apreciação e votação das propostas apresentadas, na Ordem de Trabalhos.

### ORDEM DE TRABALHOS

**Deliberação n.º 129/CM/2019 – RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE DE 17/10/2019, EXARADO NA INF, N.º 27/2019//UAF/SRHAG, SOBRE A PROPOSTA DA “13ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO FINANCEIRO” E A “14ª ALTERAÇÃO AS ATIVIDADES MAIS RELEVANTES”, DO MUNICÍPIO DE BARRANCOS PARA O ANO DE 2019:** Submetido à votação, nos termos do n.º 3, do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal de Barrancos, deliberou por maioria, com duas abstenções dos membros da CDU e três votos a favor dos membros do PS, ratificar, a proposta da 13ª alteração ao Orçamento Financeiro, o qual importa em reforço/anulação o valor total de €14.862,00 (catorze mil e oitocentos e sessenta e dois euros) e a 14ª alteração às Atividades Mais Relevantes, a qual importa em reforço/anulação o valor total de €14.862,00 (catorze mil e oitocentos e sessenta e dois euros), conforme informação n.º 27/2019/UAF/SGF de 17/10/2019.

(Aprovada em minuta - doc. um da pasta anexa).

**Deliberação n.º 130/CM/2019 – APRECIACÃO E DECISÃO SOBRE A PROPOSTA DE CANDIDATURA MAIS SUCESSO EDUCATIVO NO BAIXO ALENTEJO, ADESÃO À CARTA DE PARCERIA E NOMEACÃO DE INTERLOCUTOR:** Na sequência da reunião de dia 14 de outubro, o Conselho Intermunicipal da CIMBAL, aprovou, a proposta de Candidatura Mais Sucesso Educativo no Baixo Alentejo, nos termos em que foi discutida na reunião da Rede.

Tal como ficou definido, vêm a CIMBAL, solicitar a aprovação da participação do Município na candidatura, bem como da Carta de Parceria, remetendo para o efeito também o resumo da candidatura e a Carta de Parceria.

Submetido à votação sob proposta do seu Presidente, a Câmara Municipal de Barrancos, deliberou por unanimidade, o seguinte:

- 1º Autorizar, a participação do Município de Barrancos, na Candidatura Mais Sucesso Educativo no Baixo Alentejo;
  - 2º Aderir, à Carta de Parceria que estabelece os princípios e os termos de colaboração para o desenvolvimento da Candidatura;
  - 3º Nomear, a senhora Vereadora Dalila Maria Alcario Lopes, como interlocutor do Município de Barrancos, que será o responsável pela articulação com a CIMBAL e as restantes entidades envolvidas, assim como responsável pelo acompanhamento e execução local das atividades previstas ou as que venham a acordar no seio da Parceria;
- (Aprovada em minuta - doc. dois da pasta anexa).

**Deliberação n.º 131/CM/2019 – APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA CANDIDATURA NO ÂMBITO DO AVISO N.º ALT20-14-2019-47 - “PROTEÇÃO CONTRA RISCOS DE INCÊNDIOS – BAIXO ALENTEJO”:** O Município de Barrancos apresentou a Candidatura em assunto, enquadrando-se nas tipologias:

- Tipologia B: Equipamentos destinados à Proteção de Aglomerados Populacionais;
- Tipologia C: Campanhas de Informação e Sensibilização.

As tipologias B e C, são da responsabilidade da CIMBAL, integrando-se o Município de Barrancos na candidatura conjunta.

A tipologia B, assenta na aquisição dos seguintes equipamentos: 1 Sirene, 1 altifalante, 200 kit abrigo, 2 pontos água (fixos, em estrutura metálica, com capacidade de 210m<sup>3</sup>), 1 biotriturador (autónomo, rebocável);

A tipologia C, assenta na aquisição de materiais para promoção de campanhas de informação e sensibilização, nomeadamente: 500 flyers com 4 faces, 2 roll up, 1 painel classe de risco de incêndio, filme alusivo à temática.

A candidatura do Município, contempla um investimento total de 78.670,54€ (IVA incluído), sendo a comparticipação da mesma de 85%, cabendo ao Município 15% o que irá perfazer um investimento de 11.800,58€.

Assim, face ao exposto, sob proposta do seu Presidente, a Câmara Municipal de Barrancos, deliberou por unanimidade, aprovar, a aceitação da decisão de aprovação da Candidatura ALT20-14-2019-47 - “Proteção contra Riscos de Incêndios – Baixo Alentejo”, a qual fica pasta anexa aos documentos presentes nesta reunião. (Aprovada em minuta - doc. três da pasta anexa).

**Deliberação n.º 132/CM/2019 – APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA MINUTA DE PROTOCOLO PARA CEDÊNCIA DE VIATURA:** Considerando que:

A candidatura, intitulada “Promoção de Sistemas Inovadores – Aumento da Recolha Seletiva de Resíduos Valorizáveis” no âmbito do Aviso 11-2017-22 do Programa de Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos (PO SEUR) – Eixo Prioritário 3 pressupôs, no caso do município de Barrancos, a aquisição de uma viatura, aquisição de contentores domésticos e adaptação do sistema de faturação, tendo o município que assegurar o pagamento da contrapartida nacional, conforme a tabela abaixo:

Município	Candidatura	Ação	Tipo de despesa	Valor total do investimento por CM (€)	Contrapartida nacional por CM (€)	Valor contrapartida nacional por CM					Observações	
						2019	2020	2021	2022	2023		TOTAL
Barrancos	Inovação na gestão de resíduos	Ação 1.1.1.1 - Aquisição de viaturas de recolha seletiva-PAP e PAYT	Custo de aluguer de viatura e de outros encargos com as viatura	70 800,00	10 620,00	2 124,00	2 124,00	2 124,00	2 124,00	2 124,00	10 620,00	Acresce os custos de manutenção, seguros e impostos
		Ação 1.1.1.1 - Aquisição de Equipamentos de Deposição para a Recolha seletiva Porta-a-Porta	Outros encargos	16 254,00	2 438,10	2 438,10					2 438,10	
		Ação 1.1.1.1 - Fornecimento e aquisição de	Outros encargos	1 700,00	255,00	255,00						255,00

		sistema de gestão e controlo do sistema recolha seletiva e PAYT										
		TOTAL	TOTAL	88.754,00	13.313,10	4.817,10	2.124,00	2.124,00	2.124,00			13.313,10

Nesta conformidade, remete a Resialentejo o Protocolo de Utilização de Equipamento e Viaturas, para aprovação em reunião de Câmara, em cumprimento do disposto na alienação) do nº 1 do art.º 33º da Lei 75/2013, de 12 de Setembro.

Do referido protocolo fazem parte os valores a suportar pelo Município.

Assim, face ao exposto e sob proposta do seu Presidente a Câmara Municipal de Barrancos, deliberou por maioria, com duas abstenções dos membros da CDU e três votos a favor dos membros do PS, aprovava a minuta do Protocolo a celebrar entre o Município de Barrancos e a RESIALENTEJO – Tratamento e Valorização de Resíduos, E.I.M., a seguir transcrita na íntegra.

“*TRANSCRIÇÃO DA MINUTA DE PROTOCOLO:*”

### **Protocolo de utilização de equipamentos e viaturas**

RESIALENTEJO – Tratamento e Valorização de Resíduos, E.I.M., com sede na Herdade do Montinho, Santa Clara do Louredo, Beja, pessoa coletiva n.º 504895788, neste ato representado pelo Presidente, António Manuel Ascensão Mestre Bota, e Vogal do Conselho de Administração, Luís Alberto da Silva Miranda, como primeiro acordante, doravante RESIALENTEJO;

e

MUNICÍPIO DE BARRANCOS, com sede em Praça do Município, n.º 2 em Barrancos, pessoa coletiva n.º 501081216, neste ato representado pelo seu Presidente, João António Serranito Nunes, como segundo acordante, doravante MUNICÍPIO,

Acordam entre si os seguintes direitos e obrigações:

#### **Cláusula 1º**

(Objeto)

O presente protocolo tem por objeto definir as condições de utilização de equipamentos e viaturas adquiridos pela RESIALENTEJO ao abrigo da Candidatura “PROMOÇÃO DE SISTEMAS INOVADORES - AUMENTO DA RECOLHA SELETIVA DE RESÍDUOS VALORIZÁVEIS” ao Aviso 11-2017-22 do Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos (PO SEUR) – Eixo Prioritário 3.

#### **Cláusula 2º**

(Obrigação de aquisição e propriedade)

A RESIALENTEJO obriga-se a adquirir os equipamentos e viaturas indicados na Candidatura “PROMOÇÃO DE SISTEMAS INOVADORES - AUMENTO DA RECOLHA SELETIVA DE RESÍDUOS VALORIZÁVEIS” ao Aviso 11-2017-22 ao Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos (PO SEUR) – Eixo Prioritário 3 e que constam no Anexo I ao presente protocolo, uma vez aprovada a candidatura, os quais serão da sua propriedade.

#### **Cláusula 3º**

(Condições de cedência dos equipamentos e viaturas)

1. A RESIALENTEJO cede temporariamente ao MUNICÍPIO o direito de utilização dos equipamentos e viaturas mencionados na cláusula anterior, pelo período de 5 anos.
2. Os encargos com seguros, inspeções, impostos e outras despesas necessárias à circulação em segurança serão debitados mensalmente ao MUNICÍPIO pelo custo suportado pela RESIALENTEJO, dispondo o MUNICÍPIO de 30 dias para proceder à liquidação daqueles montantes.
3. Concluído o período de vigência do protocolo, os equipamentos e viaturas devem ser entregues à RESIALENTEJO, em perfeitas condições de utilização.
4. O não cumprimento do número anterior permitirá à RESIALENTEJO debitar ao MUNICÍPIO os encargos que tenha que suportar para repor as perfeitas condições de utilização.

#### **Cláusula 4ª**

(Obrigações da RESIALENTEJO)

1. A RESIALENTEJO assume todos os custos com a elaboração da candidatura, assim como com a gestão e acompanhamento da mesma junto das entidades competentes.
2. A RESIALENTEJO é responsável por fazer a gestão administrativa dos procedimentos de contratação pública inerentes à candidatura.
3. A RESIALENTEJO compromete-se a emitir a faturação relativa aos encargos que tenha que suportar com seguros, inspeções, impostos e outras despesas, nos termos fixados na cláusula 3ª.
4. É também responsabilidade da RESIALENTEJO fazer a entrega dos equipamentos e viaturas nos locais a designar pelo MUNICÍPIO.

#### **Cláusula 5ª**

(Obrigações do MUNICÍPIO)

1. O MUNICÍPIO compromete-se a fazer a utilização dos equipamentos e viaturas para os fins determinados na candidatura.
2. O incumprimento do número anterior poderá determinar a devolução da viatura ou equipamento à RESIALENTEJO.
3. Caso o incumprimento mencionado resulte em correções financeiras ou outras por parte das entidades competentes, será o MUNICÍPIO a suportar integralmente os custos das mesmas.
4. É da responsabilidade do MUNICÍPIO suportar todas as despesas referentes à reparação e manutenção dos equipamentos e viaturas, nas oficinas da marca, de acordo com o plano de manutenção do fornecedor.
5. É igualmente responsabilidade do MUNICÍPIO proceder ao pagamento à RESIALENTEJO de todos os encargos com seguros, inspeções, impostos e outras despesas necessárias à circulação em segurança, no prazo fixado na cláusula 3ª.
6. Entregar à RESIALENTEJO os equipamentos e viaturas em perfeitas condições de utilização.
7. Pagar À RESIALENTEJO todos os encargos que esta tenha que suportar para repor as perfeitas condições de utilização dos equipamentos e viaturas, caso as mesmas não tenham sido asseguradas pelo MUNICÍPIO

#### **Cláusula 6ª**

(Vigência)

1. O presente protocolo vigorará pelo período de 5 anos, renovável automaticamente por períodos de 12 meses.
2. O presente protocolo poderá ser denunciado pelos acordantes com a antecedência mínima de 60 dias, mediante carta registada com aviso de receção, em relação ao termo do prazo inicial ou das respetivas renovações.

#### **Cláusula 7ª**

(Alteração e entrada em vigor do Protocolo)

O presente protocolo poderá ser alterado a todo o tempo, por acordo dos dois acordantes e entra em vigor após a sua assinatura.

A RESIALENTEJO

O MUNICÍPIO

ANEXO I

Município	Candidatura	Ação	Tipo de despesa	Valor total do investimento por CM (€)	Contrapartida nacional por CM (€)	Valor contrapartida nacional por CM					Observações	
						2019	2020	2021	2022	2023		TOTAL
Barrancos	Inovação na gestão de resíduos	Ação I.I.I.I - Aquisição de viaturas de recolha seletiva- PAP e PAYT	Custo de aluguer de viatura e de outros encargos com as viatura	70 800,00	10 620,00	2 124,00	2 124,00	2 124,00	2 124,00	2 124,00	10 620,00	Acresce os custos de manutenção, seguros e impostos

(Aprovada em minuta - doc. cinco da pasta anexa).

**Deliberação n.º 133/CM/2019 – APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA LISTAGEM DOS ALUNOS DO 1.º CICLO E DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR SUBSIDIADOS PELA AÇÃO SOCIAL ESCOLAR (ASE) NO ANO LETIVO 2019/2020:** Antes de dar início à análise e votação da presente proposta, os senhores Vereadores, José Rodrigues e Dalila Lopes, ausentaram-se da sala por motivos de impedimento legal.

Posto isto, o senhor Presidente informou que iriam passar à análise da presente proposta.

Na sequência da receção da documentação enviada pelo Agrupamento de Escolas de Barrancos, procederam estes serviços à elaboração da listagem das crianças inscritas nas Atividades de Animação e de Apoio às Famílias, abreviadamente AAFA, regulada pelo Despacho n.º 644-A/2015-MEC, de 24/8, nas modalidades prolongamento de horários e refeições escolares.

A integração nos escalões da Ação Social Escolar (ASE) foi efetuada ao abrigo do Despacho n.º 8542-A/2015-SEESE, na redação dada pelo despacho n.º 7255/2018-GSEAE, de 31/07(cf.DR, 2ª série, n.º 146, de 31/07/2018)

A fixação da comparticipação familiar decorreu nos termos do artigo 5º da tabela aprovada Deliberação n.º 113/CM/2019, de 12/9, que desenvolve as medidas do Regulamento Municipal da Ação Social de Barrancos (*in* DR, 2ª série, n.º 143/2016, de 27/7).

A listagem foi enviada para afixação no Jardim-de-infância de Barrancos, no passado dia 25 de setembro, com notificação pessoal aos encarregados de educação, na mesma data, sem que tenha havido qualquer reclamação, no prazo regulamentar.

Desta forma, sem prejuízo da eventual alteração escalonar, por revisão do processo de atribuição do abono de família, a confirmar pela Segurança Social ou, no caso de subscritores da Caixa Geral de Aposentações, pela entidade processadora dos abonos, nada obsta à aprovação da listagem das crianças apoiadas.

Na listagem ora aprovada são integrados os beneficiários das medidas de apoio ao voluntariado nos BVB, que frequentam a Educação Pré-escolar e o 1º ciclo, devidamente identificados

Assim:

A Câmara Municipal de Barrancos, ao abrigo da alínea hh) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12/9, conjugada com o Regulamento Municipal da Ação Social

de Barrancos, deliberou por maioria, com três votos a favor dos membros presentes, aprovar, a listagem dos beneficiários dos apoios e/ou auxílios económicos no âmbito da Ação Social Escolar das crianças do 1º ciclo e da educação pré-escolar do Agrupamento de Escolas de Barrancos, constante das listas abaixo transcritas:

Lista de Beneficiários da Ação Social Escolar – Educação pré-escolar  
Ano letivo 2019/2020

Nº	Nome da criança	AAAF		Esc. ASE	Prest. mensal	Esc. ASE Inc. Volunt. BVB
		Prol.	Ref.			
1	Afonso Oliveira	Sim	Sim	D	20,00	
2	Alicia Silva	Sim	Sim	B	5,00	
3	António Alcario	Sim	Sim	C	10,00	
4	Ariana Paixão	Sim	Sim	A	Isento	
5	Beatriz Silvestre	Sim	Sim	D	20,00	
6	Benedita Caçador	Sim	Sim	D	20,00	
7	Bruno Cortegano	Sim	Sim	A	Isento	
8	Carminho Rodrigues	Sim	Sim	D	20,00	
9	Carminho Baleizão	Sim	Sim	D	20,00	
10	Carolina Ramalho	Sim	Sim	D	20,00	
11	Gabriela Marcelo	Sim	Sim	D	20,00	
12	Gustavo Guerreiro	Sim	Sim	A	Isento	
13	Irina Rodrigues	Sim	Sim	C	10,00	
14	Iris Sequeira	Sim	Sim	C	10,00	
15	Isabel Cabeça	Sim	Sim	A	Isento	
16	Jéssica Maleno	Sim	Sim	A	Isento	
17	João Agulhas	Sim	Sim	D	20,00	A - Isento
18	José Janeiro	Sim	Sim	C	10,00	
19	José Bossa	Sim	Sim	D	20,00	
20	José Segão	Sim	Sim	C	10,00	
21	Kévin Sami	Sim	Sim	C	10,00	A - Isento
22	Leonor Gaspar	Sim	Sim	D	20,00	
23	Manuel Domingues	Sim	Sim	B	5,00	A - Isento
24	Maria Martins	Sim	Sim	B	5,00	
25	Miguel Costa	Sim	Sim	B	5,00	
26	Nair Cabeça	Sim	Sim	A	Isento	
27	Nuno Nunes	Sim	Sim	B	5,00	
28	Ricardo Damião	Sim	Sim	A	Isento	
29	Rodrigo Bergano	Sim	Sim	B	5,00	
30	Rui Rodrigues	Sim	Sim	B	5,00	A - Isento
31	Salomé Gonçalves	Sim	Sim	C	10,00	
32	Tiago Leal	Sim	Sim	B	5,00	
33	Tiago Agudo	Sim	Sim	A	Isento	
34	Vasco Reganha	Sim	Sim	B	5,00	

Lista de Beneficiários da Ação Social Escolar – 1º Ciclo do Ensino Básico  
Ano letivo 2019/2020

Nº	Aluno (a)	Escalaço	Comparticipação (em €)			Esc. ASE Inc. Volunt BVB
			Aluno	CMB	DRE	
1º Ano						
1	Alice Damião Monteiro	B	0,73	0,73	0,27	
2	Andreia Mariluz Fialho Cabeça	A	Isento	1,46	0,27	
3	António Manuel Violante Segão	S/esc	1,46	-	0,27	A - Isento



4	Dário Serrano Ramos	S/esc	1,46	-	0,27	A - Isento
5	Filipe Guerreiro Segão	A	Isento	1,46	0,27	
6	Francisco Maria Banha Vitorino	S/esc	1,46	-	0,27	
7	José Luís Damião Rodrigues	A	Isento	1,46	0,27	
8	Luciana de Fátima Rico Brotas	B	0,73	0,73	0,27	
9	Maria Pinto Costa	A	Isento	1,46	0,27	
10	Martim Guerreiro da Silva	S/esc	1,46	-	0,27	
11	Miriam Mondragão Garcia	S/esc	1,46	-	0,27	
2º Ano						
1	Alexandre Miguel D. Espirito Santo	S/esc	1,46	-	0,27	
2	Denisa Stefania Negoita	A	Isento	1,46	0,27	
3	João Domingos Damião Rodrigues	A	Isento	1,46	0,27	
4	Lorena Marcelo Pica	S/esc	1,46	-	0,27	
5	Maria Teresa Lopes Ruivo	S/esc	1,46	-	0,27	
6	Rita Rodrigues Costa	B	0,73	0,73	0,27	
3º Ano						
1	André Marcelo Domingues	S/esc	1,46	-	0,27	
2	Andrea Segão Carvalho	S/esc	1,46	-	0,27	
3	António Maria Alcario Pica Baleizão	B	0,73	0,73	0,27	
4	António Maria Antunes Baleizão	S/esc	1,46	-	0,27	
5	António Reganha Caçador	B	0,73	0,73	0,27	
6	Beatriz Berjano Guerreiro	B	0,73	0,73	0,27	
7	Diego Miguel Pinto Costa	A	Isento	1,46	0,27	
8	Kyara Mendes Cabeça	A	Isento	1,46	0,27	
9	Leonor Navarro Rodrigues	S/esc	1,46	-	0,27	
10	Leticia da Silva Cabeça	A	Isento	1,46	0,27	
11	Martim Pão-Duro Chamorro	S/esc	1,46	-	0,27	
12	Miguel Pedro Rodrigues Ramos	B	0,73	0,73	0,27	A - Isento
13	Nataniel Jesus Fialho Cabeça	A	Isento	1,46	0,27	
14	Sofia Costa Novalio	S/esc	1,46	-	0,27	A - Isento
15	Tomás Rodrigues Delgado	B	0,73	0,73	0,27	
4º Ano						
1	Beatriz Reganha Gonçalves	A	Isento	1,46	0,27	
2	Duarte da Cruz Charrama	S/esc	1,46	-	0,27	
3	Francisco Alcario Fialho P. Janeiro	S/esc	1,46	-	0,27	
4	Ivo do Carmo Caçador Gonçalves	A	Isento	1,46	0,27	
5	Leticia Bartolo Navarro	B	0,73	0,73	0,27	
6	Maria Beatriz H. Conceição	S/esc	1,46	-	0,27	
7	Maria Gloria Negoita	A	Isento	1,46	0,27	
8	Maria Rita Pica Pulido Mira	A	Isento	1,46	0,27	
9	Matilde Damião Serralho	B	0,73	0,73	0,27	
10	Yara Filipa Valente Cortegano	A	Isento	1,46	0,27	

#### Quadro Resumo


Ano/Escalão	A	B	Sem Escalão	Total
1.º Ano	4	2	5	11
2.º Ano	2	1	3	6
3.º Ano	6	4	5	15
4.º Ano	7	2	1	10
Total	15	10	17	42

(Aprovada em minuta - doc. seis da pasta anexa).

**ENCERRAMENTO DA REUNIÃO:** Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente declarou encerrada a reunião, eram onze horas e quarenta minutos, da qual para constar, se lavrou a presente ata, que eu, Francisco José Pelicano Rúbio, técnico superior, da secção de recursos humanos e administração geral da UAF, designado para o efeito, nos


termos do n.º 2 do artigo 57º da Lei n.º 75/2013, de 18 de setembro, subscrevi e assino juntamente com o senhor Presidente.

O PRESIDENTE



*(João António Serranito Nunes)*

O SECRETÁRIO



*(Francisco José Pelicano Rúbio)*